



<< **PLANO DE CONTINGÊNCIA - NOVAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO PARA O CORONAVIRUS**
Araidina de Sousa Araújo em nome de GEPES Informa

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:34

Para: Todos Empregados



PLANO DE CONTINGÊNCIA – NOVAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO PARA O CORONAVIRUS

Visando garantir a segurança de nossos colaboradores e clientes novas medidas preventivas foram tomadas pelo Banco a partir de hoje (23/03/2020), reforçando a **CIRCULAR 2020/010 - PLANO DE CONTINGÊNCIA – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO PARA O CORONAVIRUS**, que teve uma **nova versão** publicada nesta sexta-feira, 20/03, contendo orientações e as medidas administrativas que visam auxiliar os serviços de saúde a reduzir a transmissibilidade do vírus COVID-19 na Instituição e na comunidade e portanto, retardar a progressão da epidemia.

Segue abaixo as novas orientações que devem ser adotadas pelos gestores das unidades.

ü Todas as agências estarão fechadas para atendimento ao público externo, mantendo as atividades essenciais e internas;

ü Deverá ser assegurado a prestação dos serviços essenciais à população através do Autoatendimento, *Internet Bank* e *Mobile Bank* (pagamentos, saques, transferências e depósitos); Compensação; Atendimento aos programas de governo e linhas emergenciais do Banco destinadas a aliviar as consequências econômicas da pandemia;

ü Deverá a Unidade dispor de atendimento no caixa interno para pessoas do grupo de risco, além das prioridades por lei e referentes ao atendimento as linhas emergenciais;

ü Poderá o gestor optar por ajustar o horário dos serviços no atendimento interno para as pessoas que compõe o grupo de risco, além das prioridades por lei e o atendimento as linhas emergenciais;

ü Durante os próximos 15 dias, as agências, superintendências, central de crédito e central de cadastros, situadas nos estados do Acre e Amazonas, deverão trabalhar com o seu quadro reduzido para no máximo 50% da lotação das unidades, estabelecendo horários alternados de trabalho. Os demais empregados deverão realizar suas atividades em Teletrabalho (*home office*), conforme orientações previstas no item III- 5 da Circular 2020/010;

ü Para melhor atendimento das necessidades dos clientes, os gestores das agências deverão disponibilizar um número de telefone e/ou celular (com *WhatsApp*) e e-mail para consultas e agendamento de atendimento dos clientes pelo Gerente de Relacionamento ou Gerente Geral;

ü As atividades não classificadas como essenciais pelas unidades deverão ser direcionadas pelos gestores para o *home office*, seguindo as orientações previstas no item 5 da Circular 2020/010;

ü Para os empregados que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, deverá apresentar autodeclaração de filho menor (anexo), para ser liberado para realização do trabalho em *home office* seguindo as orientações previstas no item 5 da Circular, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche;

ü Os gestores deverão priorizar a realização de atividades em *home office*, mediante autodeclaração de coabitação para os empregados que coabitam (anexo) com pessoa de grupo de risco ou que exerce atividade na área de saúde; for o principal responsável por menor de idade que possua doença grave (atual ou convalescente) ou por pessoa com necessidade de cuidados especiais intensivos (estado de saúde crítico ou necessitando de vigilância contínua);

ü Os Gestores deverão fazer a supervisão e acompanhamento das atividades realizadas em *Home office* através de reuniões virtuais e momentos presenciais de acordo com o plano

individual de trabalho de cada empregado, orientando também para realização de cursos online disponibilizados no Portal Educacional;

ü Para casos pontuais, cabe ao Gestor da Unidade decidir o afastamento temporário do empregado (*Home Office* ou à Disposição) de acordo com as orientações contidas na Circular 2020/010, prezando pela saúde das pessoas e do ambiente de trabalho, comunicando à GEPES, através do e-mail- comunicacao.saude@bancoamazonia.com.br para os devidos registros.

Vamos vencer esse momento com muita fé e muita coragem!

Fonte: Gabinete de
Crise



Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES
gepes.atendimento@bancoamazonia.com.br
Ramal: 3991